

Documentação

SOCIOAMBIENTAL

Fonte: OESP

Data: 16/8/95 Pg A-2

Class.: 06

DOM LUCAS MOREIRA NEVES

A vida, não!

Leio a informação em revistas européias da maior seriedade: líderes de 80 a 90 igrejas e/ou grupos religiosos norte-americanos expressaram clara oposição à concessão de patentes sobre genes animais e humanos, células, órgãos e embriões engenheirados, isto é, modificados mediante sofisticados processos biotecnológicos. Quase contemporaneamente, tomo conhecimento, por uma nota da ONG es-



Não existe patente para animais e vegetais, para genes e embriões

panhola Genetio Resources Action Internacional (Grain), de que, após sete anos de discussões, dia 1º de março o Parlamento Europeu, em decisão histórica, derrubou decreto sobre "a proteção legal às invenções biotecnológicas", proposta pela União Européia. Essas duas tomadas de posição, convergentes, embora vindas de dois horizontes tão diversos, já indicam a complexidade do problema.

Se a Igreja Católica se pronuncia sobre ele, como já o faz a precedente presidência da CNBB e eu mesmo o fiz como pastor, mais de uma vez é porque na questão da "lei de patentes" existe uma inegável dimensão ético-moral e religiosa que não pode ser desdenhada. O Parlamento de Estrasburgo olhou mais o aspecto político. Mas há outros aspectos mais, desde o semântico (a clara distinção que há entre in-

venção e descoberta e o verdadeiro conceito de microorganismo) até o de Direito Internacional (o direito que tem um País, mesmo terceiro-mundista e pobre, de tutelar a própria biodiversidade e poder usá-la para os próprios interesses, e não premido por formas neocolonialistas, em benefício de outros países).

Acabo de ferir dois dos mais agudos temas ligados à questão da propriedade industrial e da conseqüente

legislação sobre o direito e os limites do direito de patenteamento.

Não é nada desprezível, antes, pode ter inquietantes conseqüências a diferença entre *invenção* e *descoberta*. É justo e natural, sobretudo numa cultura como a nossa, na qual têm grande relevo a indústria e as relações industriais, promover e defender os direitos da invenção. É justo coibir qualquer tipo de "pirataria" industrial. Receio, porém, que, pronunciada por um Estado contra outro, esta se torne uma palavra mágica e deterrente, destinada a legitimar toda sorte de pressões em favor de uma "proteção da propriedade industrial", votada no Congresso a todo vapor. Acrescento, com muita convicção, que contra a "pirataria" vale proteger as invenções, obras de engenho, arte e criatividade humanos. Mas não vale chamar invenção

a simples descoberta de algumas forças e leis da natureza, instrumentalizadas pelo homem e, conseqüentemente, postas a serviço de interesses comerciais de pessoas ou grupos.

A distinção entre *invenção* e *descoberta* tem conseqüências que transcendem a simples questão legal. Está em jogo a questão da vida, recentemente objeto de notável encíclica de João Paulo II, apta a iluminar muito a questão das patentes. Respeitar a vida; considerá-la sagrada, a coisa mais sagrada abaixo do único Absoluto de Deus e em conexão com Ele; não manipular a vida nem mesmo sob o pretexto da ciência e do progresso tecnológico não é uma atitude simplesmente de fé religiosa — é um dado profundamente humano, por se tratar de um altíssimo valor humano. Isso deve ser compreendido e levado em consideração em todos os níveis ligados à lei das patentes. Compreendido e levado em consideração, de modo especial, pelo Congresso Nacional, chamado a fazer leis — leis com conteúdo, não só legal, mas ético e moral — sobre matéria de tanta relevância. Isso é tanto mais importante porquanto estão em jogo nobres interesses nacionais e até supranacionais. Está em jogo a pessoa humana e, por conseguinte, a sociedade humana.

Os líderes religiosos de que falei acima, muito diversos entre eles, desde os mais "liberais" (sem excluir os que já caíram num certo agnosticismo) até os mais "conservadores", contando também ju-

deus, muçulmanos e budistas, assestam suas interpelações e contestações contra o "Escritório de Patentes", que — diz o comunicado — "ao reduzir todas as formas de vida à categoria de invenções humanas, de fato desafia a antiga e perene crença de que a vida é criação de Deus". E mais: "Se se permite aos cientistas e aos laboratórios biotecnológicos patentear toda forma de vida, isso resultará no triunfo final dos valores mercadológicos sobre os valores do espírito, da razão e da fé."

Nesse terreno, de extrema delicadeza, algumas coisas devem ficar claras:

■ Que um Estado não tem o direito de exigir de outro Estado uma lei de patentes favorável ao primeiro e danoso ao segundo, como condição para algum tipo de ajuda;

■ Os inventos biotecnológicos devem ser objeto de uma lei própria que tenha em conta o caráter especial da "matéria" do invento;

■ Não há patente possível para animais e vegetais, para genes e embriões;

■ Patentes para organismos supõem uma reta definição dos mesmos;

■ A *pipeline*, tal como é entendida e proposta hoje, é fortemente indiscutível, para não dizer inaceitável;

■ Em suma: podem patentear muitas coisas — a vida, não!

■ Dom Lucas Moreira Neves, cardeal-arcebispo de Salvador e primaz do Brasil, é presidente da CNBB